

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

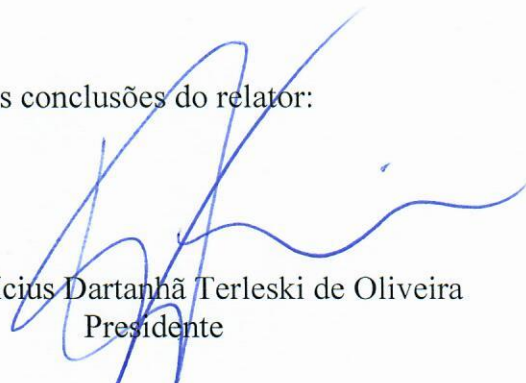
ATA e PARECER n.º 31/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente, para analisarem o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 10/2022, DE 21/11/2022, altera o art. 368 da Lei n.º 2.151/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Pinhão.

Após análises, **o relator expôs seu voto favorável à tramitação no Plenário para o projeto. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concederam PARECER FAVORÁVEL à tramitação no Plenário para o citado projeto**, por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas.


Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente/Relator

Pelas conclusões do relator:


Vinícius Dartanã Terleski de Oliveira
Presidente


Luiz Hamilton Kitcky
Membro